



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 1.240, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Carapicuíba - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de São Paulo, convocada por meio do Decreto nº 5.418, de 8 de abril de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria Estadual nº. 03, de 28 de março de 2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Gestores, Administradores Públicos e Legislativo Municipal:

- a) Vivaldo Gerônimo dos Santos Filho, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- b) Fabiana Fernanda Marques, representante da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação;
- c) Marcelo Barbosa, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- d) Ricardo Martinelli de Paula, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- e) Jiullia Sellena Bertarelli Santos, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- f) Daniel Ungersbock Tomassi, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- g) Almir Antônio Rosa, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- h) Josiane Cristina Martins, representante da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação;
- i) Tércio Oliveira Monteiro, representante da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação;
- j) Érica de Oliveira Guarnieri, representante da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação;
- k) Davson da Silva Santos, representante da Câmara Municipal de Carapicuíba.

II - Movimentos Sociais e Populares:

- a) Associação de Moradores e Proprietários da Fazendinha - AMFAZ



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Titular :Leila Oliva;

Suplente: Mônica Sengberg.

III - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas e Conselhos Profissionais:

a) Universidade Estácio – Polo Carapicuíba:

Titular: André Rogério Cardoso do Prado;

Suplente: Gilson Marques Ferreira.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibas.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos